

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao [artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal](#) e à [Lei Federal 4.320](#), de 17 de março de 1964, obedecendo ainda às seguintes diretrizes gerais:

§ 1º O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§ 2º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o Exercício em curso, corrigidas monetariamente, levando em consideração principalmente o aumento ou diminuição dos seus serviços.

§ 3º Na previsão das receitas por estimativa considerar-se-á a tendência do presente Exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei, a ser encaminhado à Câmara Municipal, definido os critérios antes do encerramento do Exercício.

§ 4º O pagamento dos salários de pessoal e encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

§ 5º Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

§ 6º O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe o [artigo 212 da Constituição Federal](#), na área de Educação e Cultura, com prioridade para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, cumprindo rigorosamente o que dispõe a [Emenda Constitucional nº 14](#), de 12 de setembro de 1996, a [Lei nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996 e a [Lei nº 9.424](#), de 24 de dezembro de 1996, devendo, na organização de seu sistema próprio de ensino, definir, em conjunto com o Estado, o modo de assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Art. 3º A proposta orçamentária para 1999 conterà as prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no [Anexo I que acompanha esta Lei](#), podendo ser ajustadas desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1998, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração e com a receitas estimadas.

Art. 5º O Poder Executivo, com a necessária autorização legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, bem como seus aditamentos, para desenvolver programas nas áreas de educação, esporte e cultura, saúde, promoção social, trabalho, habitação, obras, meio ambiente e turismo, sem ônus para o Município ou através de contrapartida estipulada em lei.

Art. 6º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1998, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior à do ano em curso.

Art. 7º As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 82, de 27 de março de 1995.

§ 1º Entende-se como receitas correntes para efeitos de limite do presente artigo o somatório das receitas

correntes da Administração Direta ou Indireta, excluídas as oriundas de Operações de Crédito, de alienações, de bens de capital e de convênios, exceto aquelas que cobrem despesas com pessoal.

§ 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- a) salários em geral;
- b) obrigações patronais;
- c) proventos de aposentadoria e pensões;
- d) remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito; e
- e) remuneração dos Vereadores.

§ 3º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pela Administração Direta ou Indireta, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício, obedecido o limite fixado no "caput".

Art. 8º O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 1% (um por cento) das receitas correntes, a entidades que prestem serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam legalmente constituídas.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo, prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do Exercício Financeiro.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira a entidades que não cumprirem as exigências do parágrafo anterior, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 9º As Operações de Crédito por antecipação da Receita que porventura forem contratadas pelo Município serão totalmente liquidadas até 30 dias após o encerramento do Exercício Financeiro.

Art. 10. O Prefeito do Município enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará, devolvendo-o até o dia 15 de dezembro para sanção.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de junho de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1999

PROGRAMA	OBJETIVOS
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
1-1 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
2 - PROCESSO JUDICIÁRIO	
7 - ADMINISTRAÇÃO	
7-1 - Adequação do Paço Municipal	Instalar adequadamente os vários setores da Administração, possibilitando melhores condições de trabalho, aperfeiçoando o atendimento à população.
7-2 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7-3 - Implantação de sistema computadorizado municipal	Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.
7-4 - Elaboração de Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal .
7-5 - Reestruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços à coletividade.
7-6 - Amortização da Dívida Pública	Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100, da Constituição Federal , e 33, das Disposições Constitucionais Transitórias ; e, amortização de financiamentos diversos.
7-7 - Fábrica de Artefatos de Cimento	Operacionalizar uma fábrica de artefatos de cimento para produção de blocos, manilhas, bloquetes, tubos, etc. O custo de tais materiais diminui e poderá ser produzido através de mutirões com as comunidades a serem beneficiadas.
7-8 - Renovação da Frota Municipal	Renovar os veículos da Prefeitura por encontrar-se a atual frota obsoleta e por demais onerosa devido à manutenção constante.
9 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	

9-1 - Planejamento e Orçamento	Dotar a Administração Pública Municipal dos instrumentos necessários ao planejamento e à orçamentação.
9-2 - Ordenamento Econômico-Financeiro	Possibilitar à Administração, um aprimoramento no seu controle econômico e financeiro.
9-3 - Organização e Modernização Administrativa	Dotar a Administração de possibilidade para acompanhamento das mudanças institucionais surgidas.
9-4 - Informações Geográficas e Estatísticas	Dotar a Prefeitura de indicadores geográficos e estatísticos necessários ao planejamento.
9-5 - Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	Fornecer à Administração subsídios técnicos para o planejamento.
10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
10-1 - Levantamento do meio ambiente	Estabelecer Convênio com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, através do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, para a realização de estudo visando ao fornecimento de subsídios técnicos para elaboração de um plano de desenvolvimento sustentável para o Município, o qual deverá conter minucioso levantamento ambiental.
10-2 - Pesquisas Científicas e Tecnológicas	Estabelecer Convênios com Universidades para a criação de núcleos de pesquisas científicas e tecnológicas no Município, tendo em vista que os ecossistemas do remanescente da Mata Atlântica são de grande diversidade e interesse para pesquisas.
10-3 - Desenvolvimento Experimental	Estabelecer Convênios com Universidades para a implantação de projetos experimentais, tais como a Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo Custo oferecido pela Universidade Federal de Viçosa/MG.
14 - PRODUÇÃO VEGETAL	
14-1 - Casa da Agricultura	Manter o Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura para operacionalização da Casa da Agricultura no Município.
14-2 - Defesa Sanitária Vegetal	Promover a defesa sanitária vegetal através da Casa da Agricultura.
14-3 - Mecanização Agrícola	Dotar a municipalidade de um trator agrícola com implementos, através de recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura, para fornecimento de serviços aos pequenos produtores rurais.

14-4 - Sementes e Mudanças	Fornecimento de sementes e mudas aos produtores rurais através da Casa da Agricultura.
14-5 - Desenvolvimento Vegetal	Estimular a cultura de espécies vegetais de ocupação moderada do solo, mas altamente rentáveis e de grande procura do mercado, tais como ervas medicinais, ervas aromáticas, cogumelos, flores, etc., desenvolvendo cursos.
15 - PRODUÇÃO ANIMAL	
15-1 - Defesa Sanitária Animal	Promover a defesa sanitária dos animais produzidos no Município através da Casa da Agricultura.
15-2 - Desenvolvimento Animal	Fomentar o surgimento de empreendimentos ligados à criação de pequenos animais, fornecendo assistência pela Casa da Agricultura, implantando o Projeto Apícola denominado Projeto Aristeu, como forma de incentivar a apicultura racional com base em abelhas europeias.
15-3 - Desenvolvimento da Pesca	Oferecer aos criadores de peixes e aos pescadores instalados no Município, assistência técnica para aprimoramento da produção.
16 - ABASTECIMENTO	
16-1 - Construção de Mercado Municipal	Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercializar a produção agrícola.
16-2 - Incremento à Produção de Hortifrutigranjeiros	Baixar o custo da alimentação da população através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16-3 - Realização de Feiras Anuais de Artesanato	Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas, microempresas e associações.
16-4 - Incentivo à Formação de Cooperativas e Microempresas	Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
16-5 - Construção do Apiário Municipal	Organizar a oferta e a distribuição de produtos apícolas à população e aos visitantes; operacionalizar um centro de produção de rainhas de raças dóceis europeias; incentivar a fixação de casas do mel, ao longo da BR-116; fornecer cursos sobre apicultura racional. Disponibilizar apiários à população sem emprego e/ou de baixa renda como forma de geração e complementação de renda.

17 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
17-1 - Proteção à Flora e à Fauna e aos Recursos Hídricos	Institucionalizar e instrumentalizar na Prefeitura, órgão fiscalizador para a proteção à fauna e à flora e aos recursos hídricos, estimulando a ONG Salva Mata e Associações de Bairro a colaborar nesse mister. Construir a sede do Núcleo de Educação Ambiental, já instituído. Criar e apoiar grupo infantojuvenil para fiscalização e conscientização da comunidade quanto à necessidade de preservação de nossos recursos naturais. Instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente.
17-2 - Recuperação de Áreas Degradadas	Promover em parceria com a SABESP, DAEE e Secretaria do Meio Ambiente a recuperação das áreas degradadas do Município, especialmente os terrenos de encosta e a mata ciliar.
17-3 - Conservação do Solo	Em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e com o Ministério da Agricultura, implantar o Programa Microbacia, destinado a promover a conservação do solo através da utilização de curvas de nível e drenagem correta dos terrenos.
17-4 - Parques Temáticos	Construir um parque temático voltado à educação ambiental o qual abrigará a usina de reciclagem e compostagem de lixo, a sede do Núcleo de Educação Ambiental, a sede do Núcleo de Trabalho Musical, o viveiro de mudas e a horta municipal e a oficina de reciclagem de papel. Numa segunda etapa construir o parque temático voltado para o desenvolvimento sustentável, em área da Bacia do Guarapiranga. Operacionalizar, em consórcio com Juquitiba, o parque temático ambiental comum aos dois Municípios a ser implantado com recursos da SABESP.
21 - COMUNICAÇÕES POSTAIS	
21-1 - Serviços Postais	Direcionar esforços junto ao Ministério das Comunicações para a instalação, no Município, de uma Agência Oficial dos Correios, mantendo a atual franqueada, e estendendo a entrega de correspondências nos bairros.

22 - TELECOMUNICAÇÕES	
22-1 - Telefonia	Direcionar esforços junto à TELESP para aumento da oferta de linhas telefônicas à população.
22-2 - TV Educativa	Apoiar a implantação e operacionalização da TV Educativa, já concedida à iniciativa privada para instalação no Município.
22-3 - Radiodifusão	Apoiar, junto ao Ministério das Comunicações, a legalização das rádios denominadas comunitárias, existentes no Município.
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
30-1 - Defesa Civil	Dotar a Comissão Municipal de Defesa Civil, já instituída oficialmente no Município, da infraestrutura necessária a seu pleno funcionamento.
30-2 - Polícia Civil e Polícia Militar	Estabelecer Convênio com a Secretaria de Segurança Pública visando normatizar o apoio fornecido pela municipalidade às Polícias Civil e Militar, direcionando esforços no sentido de se obter o aumento do efetivo existente em ambas as corporações no Município.
34 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
34-1 - Consórcios Intermunicipais	Incrementar a participação do Município no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira - CODIVAR; estabelecer consórcios com o Município de Jquitiba, na área da saúde e na área de preservação ambiental; estabelecer consórcio com Itapeverica da Serra para operacionalização e utilização, pelos municípios de São Lourenço da Serra, do Hospital Regional sediado naquele Município. Estabelecer outros consórcios intermunicipais.
34-2 - Comitês de Bacias Hidrográficas	Incrementar a participação do Município no Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e no Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, apresentando anualmente para ambos os Comitês, projetos hidrográficos a fundo perdido e projetos para financiamento a longo prazo.
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	

41-1 - Construção de Creches	Dar condições de educação e assistência a crianças de zero a quatro anos nos Bairros do Triângulo Azul, Itatuba e Fazenda Vitória; nos Bairros da Barrinha e Pereiras; nos Bairros Rita Soares e Carolinos; nos Bairros do Paiol do Meio e Vargedo. Ampliar o atendimento das creches do Centro e Despézio.
41-2 - Parcerias para Manutenção de Creches	Estabelecer parcerias com o Estado, com a iniciativa privada, com a Igreja e com associações, para manutenção de creches.
41-3 - Construção de quatro EMEIS	Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de quatro a seis anos dos Bairros da Barrinha e Pereiras; do Bairro dos Pratas; do Bairro da Fazenda Vitória; dos Bairros de Itatuba e Triângulo Azul.
41-4 - Ampliação de EMEIS	Ampliar a oferta de vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil já existentes.
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
42-1 - Construção de duas unidades escolares do Ensino Fundamental	Construir a EEPG Jornalista Frederico Heller através de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e construir nova unidade escolar de Ensino Fundamental no Bairro da Barrinha.
42-2 - Municipalização do Ensino Fundamental	Estabelecer Convênio com o Estado para continuidade da municipalização do Ensino Fundamental.
42-3 - Aquisição de Veículos para Transporte de Alunos	Adquirir veículos para transporte para a Zona Urbana de crianças em idade escolar.
42-3 - Assistência aos Educandos	Dar às crianças do Ensino Fundamental alimentação, assistência médico-odontológica, vestuário e assistência social.
42-4 - Classes de Aceleração	Instituir classes de aceleração, ministrada por especialistas, para correção da discrepância etária dos discentes.
42-5 - Educação Especial	Oferecer vagas para educação de crianças com características especiais e para alfabetização de adultos.
43 - ENSINO MÉDIO	
43-1 - Transporte de alunos	Oferecer aos jovens residentes em regiões sem escolas de Ensino Médio, condições de concluírem seus estudos.
43-2 - Ampliação da EEPSP Marianinha de Queiroz	Através de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, construir mais sete salas de aula e ampliar as instalações da cozinha da EEPSP Marianinha de Queiroz.

44 - ENSINO SUPERIOR	
44-1 - Ensino de Pós-Graduação	Oferecer Cursos de Pós-Graduação para docentes e especialistas.
44-2 - Extensão Universitária	Oferecer condições para que docentes e especialistas e servidores públicos municipais, participem de Cursos de Extensão Universitária.
44-3 - Cursos de Educação Continuada	Promover Cursos de Educação Continuada para docentes e especialistas, oferecendo condições para aperfeiçoamento do corpo docente, visando à valorização do Magistério e melhores condições de ensino.
44-4 - Transporte de Alunos	Oferecer aos docentes da Rede Pública de Ensino, condições de transporte para especialização. Disponibilizar tal serviço a universitários.
45 - ENSINO SUPLETIVO	
45-1 - Cursos de Suplência	Oferecer aos jovens que não tiveram oportunidade de concluir regularmente seus estudos, a possibilidade de o fazê-lo através de cursos supletivos de 1º e 2º Grau.
45-2 - Cursos de Suprimento	Oferecer cursos de suprimento a jovens que necessitem de reforço educacional para inserção no mercado de trabalho.
45-3 - Cursos de Aprendizagem	Oferecer a jovens do Município cursos de curta duração para aprendizagem comercial e industrial para inserção no mercado de trabalho.
45-4 - Cursos Técnicos Profissionalizantes	Estabelecer Convênios com SENAI/SENAC para instituição de Cursos Técnicos Profissionalizantes.
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46-1 - Construção de Ginásio Poliesportivo	Construir um ginásio coberto com quadra poliesportiva.
46-2 - Reforma do Campo de Futebol Municipal	Reforma completa do campo de futebol municipal, com drenagem, plantio de grama, ampliação para as dimensões oficiais e iluminação.
46-2 - Construção de Parque Recreativo	Disponibilizar à população, equipamento de lazer que deverá contar com parque infantil, com materiais de baixo custo.
46-3 - Iniciação ao Esporte	Manter cursos de iniciação esportiva para crianças e adolescentes.
47 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	

47-1 - Associativismo Estudantil	Incentivar a prática do associativismo estudantil, garantindo a participação das associações legalmente constituídas nos conselhos municipais.
47-2 - Bolsas de Estudos	Estabelecer Convênios com Universidades para oferecimento de cursos de formação e aperfeiçoamento.
47-3 - Livro Didático	Estabelecer Convênios para o fornecimento de livros didáticos aos estudantes.
47-4 - Material de Apoio Pedagógico	Oferecer melhores condições de trabalho ao corpo docente e discente.
48 - CULTURA	
48-1 - Cursos Específicos	Cursos específicos ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais
48-2 - Oficina Cultural	Destinado à divulgação e valorização do Patrimônio Artístico-Cultural da região e desenvolvimento de atividades pertinentes.
48-3 - Orquestra Sinfônica Regional	Abrigar a Orquestra Sinfônica do Vale do Ribeira em Convênio com os Municípios do CODIVAR, com a Universidade de São Paulo - USP e a iniciativa privada.
48-4 - Biblioteca Municipal	Ampliação do acervo e fixação em prédio adequado, instalando equipamento multimídia para pesquisa em CD-Rom e na internet.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49-1 - Crianças com Características Especiais	Possibilitar a educação de crianças com características especiais.
49-2 - Alfabetização de Adultos	Criar cursos para alfabetização de adultos para erradicação do analfabetismo no Município.
49-1 - Centro de Habilitação e Reabilitação	Criar um centro de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência.
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51-1 - Extensão da Rede de Eletrificação Urbana e Rural	Implantar no Município o Programa denominado "Luz da Terra" em Convênio com a Eletropaulo e CERIS, para extensão da rede de eletrificação urbana e rural.
54 - RECURSOS HÍDRICOS	
54-2 - Estudos e Pesquisas Hidrológicas	Estabelecer Convênios com a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos para a realização de estudos e pesquisas acerca dos recursos hídricos do Município, visando à sua preservação. Apresentar projetos aos Comitês das Bacias Hidrográficas visando à obtenção

	de recursos a fundo perdido do FEHIDRO.
54-3 - Construção de Balneário Municipal	Possibilitar a transformação do Município em Estância Hidromineral, vez que possui inúmeras fontes de água mineral em fase de obtenção do direito de lavra, construindo, em área pública municipal, um balneário como forma de qualificação para tal.
54-4 - Regularização de Cursos d'água	Através de Convênio com demais Poderes Públicos, regularizar os cursos d'água existentes no Município, como forma de garantir o abastecimento local e regional e evitar enchentes.
57 - HABITAÇÃO	
57-1 - Construção de 100 Casas Populares	Através de Convênio com a Secretaria de Estado da Habitação (CDHU) e com o Ministério do Planejamento, diminuir o déficit habitacional, construindo 100 casas populares pelo Programa Habitar-Brasil/BID e Programa Habitar Brasil.
57-2 - Melhoria das Condições de Habitabilidade de Sub-habitações	Através de Convênio com o Ministério do Planejamento, estender o Programa Habitar-Brasil, para melhoria das condições de habitabilidade de residências do Jardim Queiroz, Bairro Zé Cozinheiro, Paiol do Meio e Despézio.
58 - URBANISMO	
58-1 - Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentar as principais ruas dos Bairros do Despézio, Paiol do Meio, Rita Soares, e Centro.
58-2 - Planejamento Urbano	Elaborar o Plano Diretor Municipal.
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60-1 - Limpeza Pública	Aquisição de 01 caminhão compactador para ampliação da coleta normal de lixo e de um caminhão especial para a coleta seletiva de lixo, em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Recursos Hídricos. Construção de usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos, em Convênio com o Ministério de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal e com a Universidade Federal de Viçosa.
60-2 - Serviço Funerário	Através de lei e com base na legislação federal pertinente, formalizar a concessão para o

	serviço funerário no Município. Regularizar e reformar o Cemitério Municipal.
60-3 - Iluminação Pública	Dotar de iluminação as vias de maior densidade de trânsito de pedestres.
60-4 - Parques e Jardins	Realizar a manutenção periódica dos parques e jardins, criando novos espaços no Município.
62 - INDÚSTRIA	
62-1 - Promoção Industrial	Atrair para o Município, através de incentivos fiscais, indústrias de pequeno e médio porte, compatíveis com a legislação.
63 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
63-1 - Promoção Comercial	Promover o comércio local e buscar atrair novas pequenas e microempresas do setor de comércio e de serviços.
64 - SERVIÇOS FINANCEIROS	
64-1 - Serviços Bancários	Atrair para o Município novas agências bancárias para melhor atendimento da população.
65 - TURISMO	
65-1 - Promoção do Turismo	Estabelecer Convênio com a Universidade de São Paulo - USP, através da ECA - Escola de Comunicação e Arte, para elaboração do Plano Municipal de Promoção do Turismo.
65-2 - Empreendimentos Turísticos	Atrair para o Município indústrias do turismo, através de incentivos fiscais e identificação das potencialidades turísticas.
72 - POLÍTICA EXTERIOR	
72-1 - Cooperação Internacional	Estabelecer protocolos de cooperação com instituições internacionais, principalmente as relacionadas à preservação ambiental.
72-2 - Agenda 21, Convenção da Biodiversidade e Convenção Climática	Implantar em São Lourenço da Serra o modelo baseado na cidadania planetária - pensar globalmente, agir localmente, através da implementação do desenvolvimento sustentável como conceito central de gestão ambiental, tendo como preocupação ética o direito das futuras gerações. Implantar a Agenda 21, compromisso assumido pelo Governo brasileiro na RIO 92.
75 - SAÚDE	

75-1 - Alimentação e Nutrição	Implantar o Programa de Suplementação Alimentar aos grupos biologicamente mais vulneráveis, tais como gestantes, nutrizes e crianças até 3 anos.
75-2 - Assistência Médica e Sanitária	Garantir a assistência médica e sanitária a toda a população, ampliando e reparando os postos de atendimento à saúde. Ampliar e aperfeiçoar a oferta de serviços de urgência.
75-3 - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	Estabelecer controle efetivo das doenças transmissíveis, criando campanhas educativas para a sua erradicação.
75-4 - Fiscalização e Inspeção Sanitária	Estabelecer políticas de garantia à salubridade pública.
75-5 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos	Fornecer à população de baixa renda produtos profiláticos e terapêuticos.
75-6 - Programas	Incorporar gradualmente programas de saúde mental, terapia ocupacional, controle do diabetes e da hipertensão arterial e prevenção do câncer e das doenças sexualmente transmissíveis.
76 - SANEAMENTO	
76-1 - Abastecimento de Água	Ampliar a rede de abastecimento de água potável pela SABESP.
76-2 - Saneamento Geral	Zelar para que os serviços de água e esgoto fornecidos pela SABESP sejam eficientes e que se estendam ao máximo possível de atendimento à população do Centro e Bairros mais populosos.
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77-1 - Implantação da Agenda 21	Implantar a Agenda 21 a nível municipal.
77-2 - Núcleo de Educação Ambiental	Construir a sede do Núcleo de Educação Ambiental, já instituído oficialmente no Município, fazendo-o funcionar efetivamente como forma de se cumprir os preceitos da Agenda 21 a nível local.
77-3 - Defesa Contra a Erosão	Estabelecer efetivo controle da erosão, através da Casa da Agricultura, como forma de se evitar a degradação do solo e o consequente assoreamento dos corpos d'água.
77-4 - Controle da Poluição	Estabelecer fiscalização própria sobre a emissão de poluentes ambientais para colaboração com a CETESB.
77-5 - Defesa Contra Secas e Inundações	Através da Casa da Agricultura e Defesa Civil, estabelecer mecanismos de defesa contra secas e inundações.

81 - ASSISTÊNCIA	
81-1 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Instituir o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criar o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, instituir o Conselho Tutelar. Todas as políticas públicas municipais deverão ter a criança como prioridade absoluta. Estabelecer Convênios com a Secretaria Estadual da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento integral das crianças e adolescentes são-lourençanos.
81-2 - Assistência à Velhice	Através de Convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, manter o Clube da Terceira Idade em funcionamento, como forma de garantir às pessoas idosas uma vida digna e em condições satisfatórias de saúde e bem-estar.
81-3 - Assistência Social Geral	Através do Conselho Municipal de Assistência Social, nos moldes da Lei Orgânica da Assistência Social , direcionar programas às famílias carentes do Município, à criança, ao jovem, à mulher que é mãe e aos idosos. O Conselho deverá acompanhar de perto os problemas das pessoas necessitadas, apoiando e orientando quanto ao acesso aos serviços sociais da Cidade: saúde, habitação, transporte, creche, escola e outros. Orientará e treinará esses cidadãos para sua inserção no mercado de trabalho e desenvolverá campanhas como a do agasalho e do material escolar, cuidando para que alimentos, remédios, agasalhos, aparelhos auditivos, cadeiras de rodas, óculos, brinquedos e outros não falem às pessoas muito carentes.
81-4 - Assistência Comunitária	Oferecer condições para a formação e funcionamento de associações comunitárias, tais como Sociedades Amigos de Bairros e Associação de Mães, prestando-lhes toda a assistência necessária à resolução dos problemas comuns, incentivando-as a buscar alternativas para geração de renda e acesso aos serviços sociais.
82 - PREVIDÊNCIA	
82-1 - Previdência Social	Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social a resolução de assuntos ligados à Previdência Social da população, na conformidade com o que prevê a LOAS.

82-2 - Previdência Social ao Servidor Público Ativo ou Inativo e Pensionistas	A Prefeitura Municipal deverá prestar toda a assistência ao perfeito funcionamento e à correta gestão do Fundo de Seguridade Social e de Benefícios - FUSSBE, dos funcionários públicos municipais, recolhendo assiduamente os valores fixados por lei.
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88-1 - Rodovia Régis Bittencourt	Em estreito relacionamento com o DNER, o Município deverá colaborar com a segurança e perfeito funcionamento da BR-116, exigindo a construção de passarelas para a população e vias marginais, nos locais de maior movimento; a correta sinalização dos locais de travessias de pedestres; a fixação de redutores de velocidade nos locais críticos. Deverá também, participar do ordenamento e da manutenção paisagística ao longo do trecho que corta o Município.
88-2 - Terminal Rodoviário	Construção de terminal rodoviário visando oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.
88-3 - Estradas Vicinais	Implementação do Plano de Manutenção Periódica de Ruas e Estradas de Terra - PMPRET, visando garantir a trafegabilidade das estradas vicinais de terra. Estabelecer Convênios para a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais com a CODASP, da Secretaria de Estado da Agricultura e com o DER, da Secretaria de Estado dos Transportes. Pavimentação da Estrada Vicinal da Barrinha, com recursos do DER. Aquisição, com recursos financiados pelo FEHIDRO, de uma motoniveladora. Aquisição de dois caminhões basculantes, com recursos próprios.
89 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
89-1 - FEPASA - Ramal Mairinque/Santos	Estabelecer parceria com o Município de Itapeçerica da Serra para implantação do Projeto "A Estrada de Ferro dos Mananciais" destinado à promoção regional do ecoturismo, buscando obter da FEPASA a possibilidade de uma parada no passeio turístico do trecho Aldeinha/Caucaia, dentro do território de São Lourenço da Serra.
91 - TRANSPORTE URBANO	
91-1 - Serviços de Transportes Urbanos	Criação de linhas municipais de transporte coletivo, através de concessão.

91-2 - Transporte Metropolitano	Revisão dos horários fixados para o transporte intermunicipal, como forma de adequação às reais necessidades da população, junto a EMTU e concessionárias.
91-3 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	Refazer toda a sinalização de trânsito no Município dentro das normas técnicas existentes a respeito.